



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
GABINETE  
COORDENACAO-GERAL DE AGENDA CERIMONIAL E EVENTOS

**DESPACHO**

Processo nº 21000.001473/2024-80

Interessado: CGACE/GM

Em resposta aos documentos *Resposta Diligência 2 - contrato (34579150)* e *Resposta Diligência 2 - contrato atual (34583804)* apresentados pela empresa ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA, temos a informar que:

Preços Ofertados:

**Item 1: Resposta da empresa "Sabemos que num evento não e so chamando um item como vc estra mencionado pois tem diversos outros itens e assim um vai compensando o outro mesmo que tenha o item de preço mais baixo temos que atender pois fizemos uma planilha de custos e sabemos da responsabilidade e fazer um ótimo atendimento ao nosso cliente junto a esse Ministério ; dando por exemplo na diligencia nos enviada segue detalhes de fotos e pedidos ." (texto literal da empresa)**

Resposta: Embora a empresa descreva no texto ser possível atender ao Mapa com os preços da proposta, não foi apresentada comprovação ou justificativa para os valores constantes da planilha, com exceção do item 10.16 - *Copo de água mineral de 200 ml.*

É relevante reforçar que esta CGACE/GM realizou análise da proposta e identificou que a maior parte dos itens apresentam descontos de até 60% do valor cotado. Ao considerar que os serviços serão prestados sob demanda em todo território nacional é fundamental avaliar com cautela a composição dos preços para que os serviços sejam atendidos com a qualidade que o contrato requer.

Comprovação de Mobiliário:

**Item 2: "Segue fotos de nosso Galpão e nossos móveis abaixo." (texto literal da empresa)**

Respostas: As imagens apresentadas do galpão e mobiliários demonstram que a empresa possui sofás, pufs, mesas bistrô e cadeiras, o que equivale a 5% da quantidade de itens constantes da planilha, que é composta de variados tipos de mobiliário, itens de sinalização e, ainda, equipamentos de sonorização e informática. Isso demonstra que será necessário terceirizar o serviço, certamente com valores acima dos apresentados na proposta.

Recurso Humanos:

**Item 3: Contrato de fornecimento do serviço/material objeto do contrato com o fornecimento de mão de obra: (texto literal da empresa)**

Respostas: Como é de conhecimento da empresa ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA, o item 3 - Recursos Humanos do Anexo I - do Termo de Referência contemplam 24 serviços, como: cenógrafo, design gráfico, intérpretes consecutivos e simultâneos, mestre de cerimônia bilíngue, recepcionistas Português e bilíngue, técnicos de audiovisual e informática, entre outros.

No entanto, dos 24 tipos de profissionais da planilha, a empresa apresentou somente 06 (seis), sem mencionar os quantitativos, qualificações profissionais dos contratados, formas e localidades de atendimento e demais informações necessárias para uma melhor avaliação do documento. Vale lembrar que no documento "Diligência 1", apresentado pela licitada, a informação "nossa empresa possui móveis próprios e caminhões próprios e funcionários contratados mensalmente", não ratificando as informações pretéritas.

Diante dos documentos apresentados nas duas diligências e dos atestados incompatíveis com as exigências do Edital, mais uma vez enfatizamos nossa preocupação e inquietação com relação ao atendimento da empresa. Impossível também, não comentar o linguajar das respostas, repleto de erros de Português, o que denota uma falta de preocupação e de zelo no atendimento a um possível cliente. Por todo o exposto acima, essa Coordenação-Geral de Agenda, Cerimonial e Eventos se opõe à possível contratação da empresa.

Atenciosamente,

Adriana Machado  
Coordenadora de Eventos

Rosane Henn  
Coordenação-Geral de Agenda, Cerimonial e Eventos - CGACE/GM



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE HENN, Coordenador-Geral de Eventos e Cerimonial**, em 05/04/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO ALVES, Coordenadora de Eventos**, em 05/04/2024, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34593389** e o código CRC **FC2B9915**.